



# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



### LEI Nº. 582/2020

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 576/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até **R\$ 679.428,57** (seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 03.001.04.122.0005 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1055 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	<b>679.428,57</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>679.428,57</b>

**Art. 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

**Art. 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do CONTRATO DE REPASSE Nº 875342/2018/ME/CAIXA.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 29 de Julho de 2020.

**Ubiraci Soares Silva**  
**Prefeito Municipal**

